



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3.387, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**“Concede férias regulamentares aos empregados
Municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 1.157, de 07 de Janeiro de 2025, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
EDUARDO ANDRE BASEGGIO	03/11/2023 A 02/11/2024	20/02/2025 A 06/03/2025	15 DIAS
FABIANA STEFFENS ZIMMER	01/04/2023 A 31/03/2024	03/02/2025 A 04/03/2025	30 DIAS
GREICE CRISTINA BERGMANN	11/08/2023 A 10/08/2024	03/02/2025 A 04/03/2025	30 DIAS
PAULINHO ALMIR BASEGIO	01/10/2023 A 30/09/2024	10/02/2025 A 11/03/2025	30 DIAS
RENATO PADILHA	08/09/2023 A 07/09/2024	03/02/2025 A 22/02/2025	20 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 28 de Janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos